



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/98

Autor José Alves Sobrinho

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira". *Mameel Cassemiro Damasceno*

Apresentado em 03 de 03 de 19 98  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Maio de 19 98 no Jornal Folha

*Lei nº 551/98*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 551/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

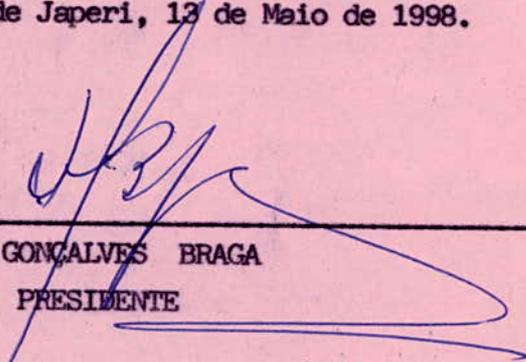
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL CASSIMIRO DAMACENO, falecido em 23 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de MANOEL CASSIMIRO DAMACENO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra  
"C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 522, QUADRA  
"C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais/  
de MANOEL CASSIMIRO DAMACENO, falecido em 23 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de MANOEL CASSIMIRO DAMACENO, ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Março de 1998.

~~DARLEI GONÇALVES BRAGA~~  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 20 / 02 / 1998  
N.º 002 L.º 001 Fls. 042

P. R. O. J. E. T. O. N.º 002/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 522, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL CASSIMIRO DAMACENO, falecido em 23 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de MANOEL CASSIMIRO DAMACENO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo/ anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Fevereiro de 1998.

  
-----  
JOSÉ ALVES SOBRINHO  
VEREADOR

*hijo*  
*3/3/98*

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 4/3/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11/03/98



# República Federativa do Brasil

## REGISTRO CIVIL

1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI

OFICIAL

VÂNIA JUNQUEIRA PENONI ARAUJO

ESCREVENTE SUBSTITUTO

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI  
Oficial do Registro Civil  
1.ª Circunscrição  
Marques Morado, 11 - Centro  
NOVA IGUAÇU - RJ.

## CERTIDÃO DE ÓBITO

A Bacharel DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI, Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro:

CERTIFICA, que no livro n.º C-36 do registro de Óbito, consta as

fls. 60v sob o n.º 36.698, de "MANOEL CASSIMIRO DAMACENO" ::

sexo masculino :: com (76) :: anos de idade

profissão aposentado :: estado civil solteiro ::

natural Estado do Espírito Santo ::

filho de João Cassimiro Damaceno ::

e de Maria Clementina do Rosario ::

faleceu às 22:25 :: horas do dia 23 de setembro :: de 19 95 ::

no lugar Casa de Saúde Miguel Couto, nesta ::

em consequência de Parada Cardio Respiratória - Acidente Vascular Cere-

bral - Hipertensão Arterial ::

, conforme atestou

O Óbito Dr. Jander Marques de Souza ::

Para o Cemitério de Engenheiro Pedreira, Japeri, neste Estado ::

Deixou filhos? sim :: Deixou bens? não ::

Foi declarante Jorge Cassemiro Damaceno ::

Obs.: O obituado era portador da CP. 34.349 S/ 028, exp. 17/9/82 e BP.

96139484-6 ::

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu 25 de setembro :: de 1995 ::

*[Assinatura]*  
OFICIAL

EXTRAÍDA

COS ::

COTA

Tabela n.º II - Ato n.º 2



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 002/98

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
*José*  
Marcos R. Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 522 QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
RELATOR  
*José*  
Marcos R. Souza  
MEMBRO  
*Sobrinho*  
José Alves Sobrinho  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 002/98  
AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

João Amelino P. Ruy  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elvino Dio Rodrigues Fortes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES

SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 522  
QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

João Amelino P. Ruy  
RELATOR

Elvino Dio Rodrigues Fortes  
MEMBRO

Carlos Carlos  
MEMBRO